

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.193 – DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza a abertura de créditos especial no programa de trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social objetivando a manutenção do Programa Projovem, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos valor recebido por convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE BORGA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

